autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 25/03/2025 10:23:33.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00473/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 257/16, de 9 de dezembro de 2016, referente ao PL nº 227/11, de autoria dos Vereadores Gilson Barreto, Aurélio Nomura, Coronel Telhada e Floriano Pesaro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.

Matéria OF-SGP23 473/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 25/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612428.